

Chamada de Intercâmbio de Pessoal 2024 das Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA Staff Exchanges 2024 Call)
Critérios Adotados pela FAPESQ-PB

O Governo do Estado da Paraíba por meio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ - PB), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) participante da Chamada de Intercâmbio de Pessoal 2024 das Ações Marie Skłodowska-Curie (MSCA Staff Exchanges 2024 Call), no âmbito do Acordo Administrativo com a Comissão Europeia, nos termos estabelecidos na Chamada geral de Intercâmbio de Pessoal MSCA 2024, do Regulamento Interno de Cooperação Internacional, e destas Diretrizes, torna público o presente documento e convida os pesquisadores doutores vinculados a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e foro no estado da Paraíba a apresentarem propostas. A FAPESQ-PB apoiará 01 (uma) proposta no valor máximo de € 20.000 (vinte mil euros).

1. OBJETIVO

Selecionar e apoiar projetos conjuntos de cooperação internacional e intersetorial de pesquisa científica, tecnológica e de inovação entre Brasil e a União Europeia, a fim de promover intercâmbio, o potencial criativo e inovador dos pesquisadores dos territórios participantes.

A referida Chamada visa promover o intercâmbio científico, tecnológico e inovador, entre grupos de pesquisa do Brasil e da Europa, de forma que seja possível, através das soluções inovadoras, reaplicáveis e acessíveis, agregar valor ao estado da Paraíba, por meio de uma cultura compartilhada de pesquisa e inovação que valorize a criatividade e o empreendedorismo, auxiliando na transformação de ideias inovadoras em novos produtos, serviços ou processos.

3. ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e adicionais aos critérios estabelecidos na Chamada para submissão de propostas do programa de Intercâmbio de Pessoal (MSCA 2024), e a sua ausência resultará no indeferimento do enquadramento da proposta.

3.1. O proponente deve ter diploma de doutor, possuir vínculo empregatício com uma Instituição de Ensino Superior (IES) e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTIs) com sede no estado da Paraíba e ter produção científica ou tecnológica;

3.2. Os participantes do Brasil devem seguir as regras da chamada geral de do programa Horizonte Europa - Staff Exchanges 2024, publicada no portal da Comissão Europeia, disponível em: [EU Funding & Tenders Portal](https://ec.europa.eu/eu-funding-portal/) ;

3.3. O proponente, a Instituição Executora, as Instituições parceiras (se couber) e todos os membros da equipe técnica vinculados às referidas instituições, deverão estar adimplentes e com cadastro atualizados no SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net>). A existência de qualquer inadimplência, por parte do proponente, com a FAPESQ, resultará no indeferimento da proposta;

3.4. O proponente deve estar com o currículo Lattes do CNPq atualizado no ano da submissão da proposta;

3.5. O proponente deve ser brasileiro nato ou naturalizado e residente no Estado da Paraíba.

3.6. Cada proposta deve ser composta por um único projeto de pesquisa;

3.7. Deve ser apresentada proposta inédita, não podendo concorrer com proposta já apresentada e aprovada anteriormente;

3.8. A proposta poderá ser de todas as áreas do conhecimento;

3.9. A proposta apresentada pelo consórcio internacional deve ser anexada ao projeto resumido apresentado à FAPESQ após resultado de aprovação;

3.10. O prazo de execução da proposta aprovada ser de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga no D.O.E;

3.11. O pesquisador outorgado poderá realizar mobilidade de curta duração considerando o período de 01 (um) a 12 (doze) meses;

3.12. O proponente paraibano que participa do consórcio internacional deve acompanhar a submissão da proposta pelo coordenador internacional na plataforma da Comissão Europeia.

5. FINANCIAMENTO

5.1. Para essa chamada, a FAPESQ apoiará 01 (uma) proposta no valor máximo de € 20.000 (vinte mil euros). Os recursos serão destinados exclusivamente para instituições de pesquisa Paraibana, logo, pesquisadores de outros países podem participar do projeto como membros, não sendo elegíveis para receber fundos ou coordenar o projeto;

5.2. O financiamento e os custos devem estar de acordo com as normas da FAPESQ, que abrangem os seguintes itens:

a. Passagens aéreas (ida e volta em classe econômica) para o pesquisador brasileiro;

b. Seguro-saúde para o pesquisador brasileiro;

c. Diárias de acordo com a tabela de diárias estabelecida pelo Governo do estado da Paraíba (disponibilizada na página da Fapesq: www.fapesq.rpp.br);

d. Despesas de custeio (material de consumo relacionado ao objetivo de pesquisa);

e. Serviços de terceiros - pagamento total ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, individuais ou legais, de natureza casual. Qualquer pagamento ao indivíduo deve ser efetuado de acordo com a legislação em vigor, para não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a força de trabalho empregada na execução do projeto não terá vínculo de natureza alguma com a FAPESQ e não poderá exigir pagamentos, ficando sob responsabilidade exclusiva do proponente.

5.3. A FAPESQ será responsável em apoiar financeiramente os custos da equipe de pesquisa do estado da Paraíba.

6. CRONOGRAMA

Prazo de submissão de propostas na plataforma da Comissão Europeia pelo coordenador internacional	05 de fevereiro 2025
Seleção Final dos projetos para financiamento	final de julho de 2025
Prazo para início dos projetos	a ser confirmado

7. LINK DA CHAMADA E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

[Home - Marie Skłodowska-Curie Actions](#)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas a respeito do conteúdo dos critérios adotados pela FAPESQ poderá ser feita por meio do e-mail: programas-projetos@fapesq.rpp.br

Contato para dúvidas gerais sobre a Chamada por meio do e-mail: internacional.confap@gmail.com

Campina Grande, 20 de janeiro de 2025



Antonio Guedes Rangel Junior
Presidente da FAPESQ